



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Contratação de empresa para a locação de veículos com condutor para o transporte de alunos da zona rural do município de Itacajá – TO. (Rota Obrigada).

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.655/0001-41, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor JOÃO SOARES CAMPOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/Nº, Centro, portador do RG 1.383.726 SSP/TO e CPF nº 334.352.861- 72.

CONTRATADA: CHARLES QUEIROZ BRAGA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paulo Falcão Teixeira, nº 430, Cep: 77.720-000, Centro, inscrita no CNPJ nº. 40.687.673/0001-86, por seu Representante Legal: Charles Queiroz Braga, CPF: 023.517.531-51, têm justos e certos o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula SETIMA do CONTRATO Nº **013/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A Cláusula SETIMA do Contrato Nº **013/2024**, terá a sua vigência a partir de **01/01/2025, com término em 31/12/2025**, perfazendo, ao final da nova vigência, um total 24 dos 60 meses previstos na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo primeiro - O valor estimado da contratação, será mantido em de R\$ **69.690,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa reais)**, que serão pagos conforme a condições originais do Contrato.

Parágrafo segundo – Fica resguardado à contratante o direito de requerer os reajustes necessários à recomposição do valor do contrato, para a reposição de perdas financeiras, conforme previsto na cláusula décima quarta do Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

Dotação Orçamentaria e elemento de despesa:

12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 – Ficha 448, Manutenção Ensino Fundamental (MDE) – FONTE 1.500.1001, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 - Ficha 448, Manutenção do Ensino Fundamental – FONTE 1.500, R\$ 44.690,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário do Município, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº **013/2024**, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Itacajá - TO, aos 13 de dezembro de 2024.

JOÃO SOARES CAMPOS
Gestor do FME

CHARLES QUEIROZ BRAGA -MEI
CNPJ: **40.687.673/0001-86**
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

